



MUNICÍPIO DE ESTARREJA

EDITAL

Desafetação de uma parcela de terreno do Domínio Público Municipal para o Domínio Privado do Município de Estarreja

ISABEL SIMÕES PINTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA.

Torna público, no uso das competências previstas nas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º e do disposto no artigo 56.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais - RJAL), que a Câmara Municipal de Estarreja, na sua reunião ordinária de 25 de setembro de 2025, deliberou, por maioria, promover a publicitação da sua intenção de desafetar do domínio público para o domínio privado municipal, uma parcela de terreno, com a área de 758,60 m², sita na Rua Dr. Manuel Andrade da União de Freguesias de Beduído Veiros (identificada e representada na planta anexa que faz parte integrante do presente Edital) e proceder à abertura de um período de consulta pública do procedimento de desafetação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do Decreto-lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro (que aprova o Código do Procedimento Administrativo).

Para os efeitos acima previstos, convidam-se todos os eventuais interessados, assim como todos os munícipes em geral, a apresentarem, na Subunidade de Atendimento ao Município da Câmara Municipal de Estarreja ou por correio eletrónico (e-mail: geral@cm-estarreja.pt), no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital no Diário da República, quaisquer impedimentos, a que se julguem com direito, para que não se proceda à pretendida desafetação.

Expirado aquele prazo e não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, a Câmara Municipal submeterá a proposta de desafetação da parcela de terreno do domínio público para o domínio privado municipal, à deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, para efeitos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.

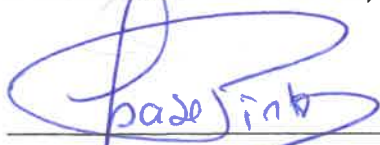
A integração da parcela no domínio privado municipal (por desafetação), tem como propósito a possibilidade do seu ingresso no comércio jurídico-privado (tornando-a futuramente alienável ou permutável), tendo em vista a criação de condições para a reabilitação urbana através da requalificação do eixo rodoviário definido pelas ruas Dr. José Justiniano e Dr. Dionísio de Moura, materializando a execução de uma ação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) que se encontra enquadrada no Plano Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) aprovado para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro da Cidade Estarreja.

Os documentos que constituem o respetivo processo poderão ser consultados na Divisão de Gestão Urbanística e Territorial (DGUT), durante o horário normal de expediente (09h00-12h30/14h00-17h00) ou na página da Internet do município, no endereço www.cm-estarreja.pt.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos Paços do Concelho, na União de Freguesias em questão, e ainda, publicados nos jornais regionais editados ou distribuídos na área desta autarquia, na página oficial da internet deste Município em www.cm-estarreja.pt e na 2.ª Série do Diário da República.

Paços do Concelho de Estarreja, 29 de setembro de 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Isabel Simões Pinto, Dr.ª)